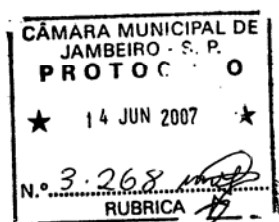




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI Nº 1305 DE 04 DE JUNHO DE 2007.



Considera de interesse urbano, área de terreno rural.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica considerada de interesse urbano, uma área de terras situada no Bairro do Capivari, Município de Jambéiro, Estado de São Paulo, com 530.077,64 m² assim descrita: Inicia-se no marco 0 de coordenada UTM (Universal Transversa Mercator referência SF-23-Y-D-II-3-NE-D) L422.361,73 N7.424.232,86, daí segue 108,597m no azimute 157°51'36" e coordenadas L422.402,65 N7.424.132,27 até o ponto 1, daí segue 113,467m no azimute 162°49'06" e coordenadas L422.436,17 N7.424.023,87 até o ponto 2, daí segue 93,839m no azimute 147°30'30" e coordenadas L422.486,58 N7.423.944,72 até o ponto 3, daí segue 44,746m no azimute 204°48'58" e coordenadas L422.467,80 N7.423.904,10 até o ponto 4, daí segue 79,061m no azimute 191°39'19" e coordenadas L422.451,83 N7.423.826,67 até o ponto 5, daí segue 82,566m no azimute 141°33'17" e coordenadas L422.503,17 N7.423.762,01 até o ponto 6, daí segue 47,421m no azimute 167°27'08" e coordenadas L422.513,47 N7.423.715,72 até o ponto 7, daí segue 59,698m no azimute 177°55'07" e coordenadas L422.515,64 N7.423.656,06 até o ponto 8, daí segue 63,906m no azimute 167°41'09" e coordenadas L422.529,27 N7.423.593,62 até o ponto 9, daí segue 118,545m no azimute 157°03'09" e coordenadas L422.575,48 N7.423.484,46 até o ponto 10, daí segue 138,842m no azimute 236°29'05" e coordenadas L422.459,73 N7.423.407,80 até o ponto 11, daí segue 219,528m no azimute 231°06'07" e coordenadas L422.288,88 N7.423.269,95 até o ponto 12, daí segue 93,631m no azimute 297°22'35" e coordenadas L422.205,73 N7.423.313,00 até o ponto 13, daí segue 25,705m no azimute 261°37'51" e coordenadas L422.180,30 N7.423.309,26 até o ponto 14, daí segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

65,402m no azimuth 255°03'52" e coordenadas L422.117,11 N7.423.292,40 até o ponto 15, daí segue 23,562m no azimuth 165°03'52" e coordenadas L422.123,18 N7.423.269,64 até o ponto 16, daí segue 168,454m no azimuth 242°02'08" e coordenadas L421.974,39 N7.423.190,65 até o ponto 17, daí segue 82,011m no azimuth 258°49'37" e coordenadas L421.893,80 N7.423.174,75 até o ponto 18, daí segue 39,062m no azimuth 250°03'27" e coordenadas L421.857,22 N7.423.161,43 até o ponto 19, daí segue 78,282m no azimuth 236°34'53" e coordenadas L421.791,88 N7.423.118,32 até o ponto 20, daí segue 75,936m no azimuth 355°20'33" e coordenadas L421.785,71 N7.423.194,00 até o ponto 21, daí segue 25,175m no azimuth 243°57'22" e coordenadas L421.763,09 N7.423.182,95 até o ponto 22 daí segue 8,622m no azimuth 338°56'22" e coordenadas L421.760,00 N7.423.182,95 até o ponto 23, daí segue 16,538m no azimuth 285°24'57" e coordenadas L421.744,05 N7.423.195,39 até o ponto 24, daí segue 76,367m no azimuth 292°53'40" e coordenadas L421.673,70 N7.423.225,10 até o ponto 25, daí segue 84,199m no azimuth 285°18'23" e coordenadas L421.592,49 N7.423.247,33 até o ponto 26, daí segue 33,382m no azimuth 321°23'39" e coordenadas L421.571,66 N7.423.273,41 até o ponto 27, daí segue 89,745m no azimuth 29°38'41" e coordenadas L421.616,05 N7.423.351,41 até o ponto 28, daí segue 76,633m no azimuth 40°36'56" e coordenadas L421.665,94 N7.423.409,58 até o ponto 29, daí segue 76,839m no azimuth 35°02'18" e coordenadas L421.710,05 N7.423.472,150 até o ponto 30, daí segue 109,070m no azimuth 53°02'18" e coordenadas L421.797,20 N7.423.538,08 até o ponto 31, daí segue 115,522m no azimuth 70°24'15" e coordenadas L421.906,03 N7.423.576,82 até o ponto 32, daí segue 76,604m no azimuth 21°17'56" e coordenadas L421.933,86 N7.423.648,20 até o ponto 33, daí segue 19,467m no azimuth 331°09'26" e coordenadas L421.924,47 N7.423.665,25 até o ponto 34, daí segue 51,994m no azimuth 27°39'29" e coordenadas L421.948,60 N7.423.711,30 até o ponto 35, daí segue 28,136m no azimuth 64°54'22" e coordenadas L421.974,08 N7.423.723,23 até o ponto 36, daí segue 53,442m no azimuth 22°04'57" e coordenadas L421.976,34 N7.423.776,63 até o ponto 37, daí segue 87,825m no azimuth 13°57'31" e coordenadas L421.997,52 N7.423.861,86 até o ponto 38, daí segue 16,932m no azimuth 16°23'34" e coordenadas L421.992,70 N7.423.877,05 até o ponto 39, daí segue 43,060m no azimuth 24°35'29" e coordenadas L422.010,62 N7.423.916,20 até o ponto 40, daí segue 27,911m no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

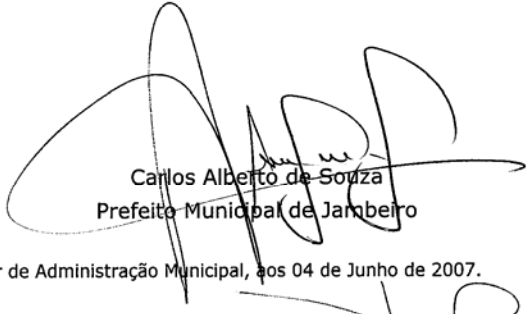
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

azimute 359°34'29" e coordenadas L422.010,41 N7.423.944,11 até o ponto 41, daí segue 19,739m no azimute 38°38'15" e coordenadas L422.022,74 N7.423.959,53 até o ponto 42, daí segue 46,539m no azimute 64°03'54" e coordenadas L422.028,19 N7.424.005,75 até o ponto 43, daí segue 101,300m no azimute 51°50'13" e coordenadas L422.107,84 N7.424.068,34 até o ponto 44, daí segue 36,644m no azimute 38°44'41" e coordenadas L422.130,77 N7.424.096,92 até o ponto 45, daí segue 50,240m no azimute 53°37'09" e coordenadas L422.171,22 N7.424.126,72 até o ponto 46, daí segue 53,759m no azimute 56°32'57" e coordenadas L422.216,08 N7.424.156,35 até o ponto 47, daí segue 46,191m no azimute 79°58'49" e coordenadas L422.261,56 N7.424.164,39 até o ponto 48, daí segue 121,330m no azimute 55°38'39" até o ponto 0, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 530.077,64 m².

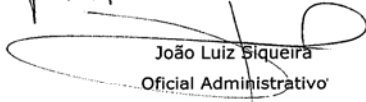
Artigo 2º - Será feita a doação pelos proprietários de um área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) para a Prefeitura Municipal de Jambeiro destinada a área institucional para implantação de equipamentos urbanos e comunitários bem como a espaço livres de uso públicos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jambeiro, 04 de Junho de 2007.


Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 04 de Junho de 2007.


João Luiz Siqueira
Oficial Administrativo